



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DESTE TERMO ADITIVO: 07/02/2017

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 19 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 06/2016, PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 03/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “BETHA SISTEMAS LTDA” REAJUSTA VALORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.**, conforme contrato social anexo ao processo, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalíssima/minuta é possível efetuar tal reajuste **de valores**, bem como citado no contrato originário ora aditado;
2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
3. Considerando que na data de 22 de fevereiro de 2017 finda o prazo de vigência o contrato original
4. Considerando o despacho do Setor Jurídico concordando com o solicitado pela empresa e o deferimento do Senhor Prefeito Municipal na data de 07 de fevereiro de 2017.
5. Considerando decisão da senhora prefeita municipal na data de 07 de fevereiro de 2017 em conceder reequilíbrio econômico financeiro de acordo com índice de IGP-M acumulado nos últimos doze meses;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

6. Considerando ser por ordem da Senhora Prefeita Municipal a implementação de sistema de atendimento ao servidor público via internet, pelos valores apresentados, conforme abaixo assinada neste termo aditivo.

7. Considerando a extrema necessidade da implantação do sistema de atendimento ao servido público via internet, justificando para tal a necessidade de maior publicidade, eficácia e economia ao erário público;

8. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo.

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de valores “cláusula sexta - dos valores”, do contrato PREF 19/2016. Consiste na alteração do prazo de vigência “clausula quarta – dos prazos”. Contratação do Item 16 do edital de licitação: Locação de sistema de Atendimento ao Servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATADOS

A partir desta data de 22 de fevereiro de 2017, os valores unitários por locação de sistemas serem praticados serão os abaixo descritos:

a) Reajusta-se em até 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento)

ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU-SC

Descrição dado item	Valor atual	Reequilíbrio econômico financeiro	Valor reajustado
Alug. Sist. Contabilidade Pública	R\$ 950,00	6,65%	R\$ 1.013,17
Alug. Sist. Controle de Frotas	R\$ 264,00	6,65%	R\$ 281,55
Alug. Sist. Fly e-Nota	R\$ 1.224,00	6,65%	R\$ 1.305,39
Alug. Sist. Fly Transparência	R\$ 210,00	6,65%	R\$ 223,96
Alug. Sist. Folha de Pagamento	R\$ 950,00	6,65%	R\$ 1.013,17
Alug. Sist. Licitações e Compras	R\$ 592,00	6,65%	R\$ 631,36
Alug. Sist. Livro Eletrônico	R\$ 619,00	6,65%	R\$ 660,16
Alug. Sist. Patrimônio Público	R\$ 222,00	6,65%	R\$ 236,76
Alug. Sist. Planejamento	R\$ 474,00	6,65%	R\$ 505,52
Alug. Sist. Ponto Eletrônico	R\$ 485,00	6,65%	R\$ 517,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Alug. Sist. Pontual Fly	R\$ 219,00	6,65%	R\$ 233,56
Alug. Sist. RH	R\$ 329,00	6,65%	R\$ 350,87
Alug. Sist. Social Plus Fly	R\$ 205,00	6,65%	R\$ 218,63
Alug. Sist. Tributação	R\$ 948,00	6,65%	R\$ 1.011,04
Alug. Sist. Tributos Web	R\$ 356,00	6,65%	R\$ 379,67

Locação de Sistemas para a Entidade Prefeitura até R\$ 8.582,06 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais com seis centavos) mês; com Nota Fiscal emitida contra a entidade **Prefeitura**, conforme acima elencados.

a) Pelo **suporte técnico da entidade “prefeitura”** que forem realizadas após a implantação de sistemas *in loco* o município pagará ao contratado conforme abaixo discriminados:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	70,50	6,65%	75,18

b) Pela **alimentação, estadia do suporte técnico da entidade “prefeitura”** quando exigida a presença *in loco* o município pagará ao contratado conforme abaixo discriminados:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Hospedagem e alimentação para assistência técnica	135,00	6,65%	143,97

c) Pelo deslocamento do suporte técnico **da entidade “prefeitura”** quando exigida a presença *in loco* o município pagará ao contratado valor de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) assim distribuídas:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Deslocamento para assistência técnica para a sede da entidade	0,71	6,65%	0,75

ENTIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU (F.M.S)

SISTEMA	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	Valor reajustado
Contabilidade pública –Saúde	264,00	6,65%	281,55
Compras e Licitações – Saúde	143,00	6,65%	152,50
Gestão de Frotas - Saúde	84,00	6,65%	89,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Locação de Sistemas para a Entidade Fundo Municipal de Saúde, até R\$ 523,63 (quinhentos e vinte e três reais com sessenta e três centavos) mês, com Nota Fiscal emitida contra a entidade **Fundo Municipal de Saúde, conforme acima elencados.**

d) Pelo **suporte técnico da entidade “Fundo Municipal de Saúde”** que forem realizadas após a implantação de sistemas *in loco* o município pagará ao contratado conforme abaixo discriminados:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	70,50	6,65%	75,18

e) Pela **alimentação, estadia do suporte técnico da entidade “Fundo Municipal de Saúde”** quando exigida a presença *in loco* o município pagará ao contratado conforme abaixo discriminados:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Hospedagem e alimentação para assistência técnica	135,00	6,65%	143,97

f) Pelo deslocamento do suporte técnico **da entidade “Fundo Municipal de Saúde”** quando exigida a presença *in loco* o município pagará ao contratado conforme abaixo discriminados:

Descrição dos serviços	V. UNIT.	Reequilíbrio econômico financeiro	V. Reajustado
Deslocamento para assistência técnica para a sede da entidade	0,71	6,65%	0,75

Paragrafo Único: O município de Ipuacu-SC contrata o serviço de **ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET**, pelo valor mensal de até R\$ 221,83 (duzentos e vinte e um reais com oitenta e três centavos), o serviço para a implantação, conversão e treinamento do sistema não poderá ultrapassar o valor de até R\$ 367,94 (trezentos e sessenta e sete reais com noventa e quatro centavos) com as seguintes especificações:

- Atendimento ao Servidor Público via Internet deverá permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
Usuários ilimitados.
Disponibilizar consulta e emissão do contracheque via internet.
Disponibilizar consulta dos dados cadastrais dos servidores via internet.
Disponibilizar consulta e emissão da ficha financeira do servidor via internet.
Permitir consulta e emissão do comprovante de rendimentos via internet.
Possibilitar a solicitação de cursos de aperfeiçoamento via internet pelos servidores.
Permitir seleção de permissões de acesso por usuário ou de administrador.
Possuir relatório com informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Possuir relatório da movimentação dos servidores por exercício, detalhando as bases de cálculo.
- Possuir cadastro de pessoas com parametrização de campos editáveis pelo servidor para alteração de dados cadastrais.
- Permitir que o administrador autorize ou não as alterações de cadastro solicitadas pelos servidores.
- Permitir cadastro de assinaturas para uso em correspondências. Sendo possível ao servidor ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma será considerada padrão no sistema.
- Possibilitar comunicação dos servidores através de correspondências Eletrônicas via sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

A cláusula quarta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

Este Contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de assinatura do presente compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula quarta do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA– PRAZO

Este Contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da data de assinatura do presente compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo Pref 19/2016, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu – SC, 07 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC
CLORI PEROZA

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

PREFEITA MUNICIPAL

BETHA SISTEMAS LTDA.

Daniela Ramos Silva

CONTRATADA

BETHA SISTEMAS LTDA.

Ernesto Muniz de Souza Jr.

CONTRATADA

De acordo.

Assessor Jurídico Dr. Julcemar Comachio Adv OAB/SC 18.445 _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º